



PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA USO COM OS USUÁRIOS DO PLANTÃO SOCIAL

ERRATA(1)

Pelo presente, fica corrigido o descritivo nos lotes 01 e 02 do ANEXO I do Pregão acima, conforme segue:

Onde se lê:

De 02 kg de Açúcar: produto refinado, de cor branca, qualidade A e B, proveniente da cana-de-açúcar, podendo conter outras substâncias permitidas. O açúcar deverá ser fabricado do caldo extraído na moenda, chamado de caldo misto, é um caldo impuro, sendo necessário passar por um processo de classificação para retirada em suspensão. O caldo é sulfitado e caleado. Deverá obedecer a resolução nº12 de março de 78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos do Ministério da Saúde; Resolução nº04 de 24.11.88 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria nº451 de 19. 09.97 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Composição Técnica: Aspecto e cor: próprio para o tipo de açúcar/ Odor: próprio/ Sabor: doce (pacote).

Leia-se:

De 02 kg de Açúcar: produto cristalizado, de cor branca, qualidade A e B, proveniente da cana-de-açúcar, podendo conter outras substâncias permitidas. O açúcar deverá ser fabricado do caldo extraído na moenda, chamado de caldo misto, é um caldo impuro, sendo necessário passar por um processo de classificação para retirada em suspensão. O caldo é sulfitado e caleado. Deverá obedecer a resolução nº12 de março de 78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos do Ministério da Saúde; Resolução nº04 de 24.11.88 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria nº451 de 19. 09.97 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Composição Técnica: Aspecto e cor: próprio para o tipo de açúcar/ Odor: próprio/ Sabor: doce (pacote).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições

Leme, 16 de agosto de 2017

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL